



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.880/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e nos termos do item V, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

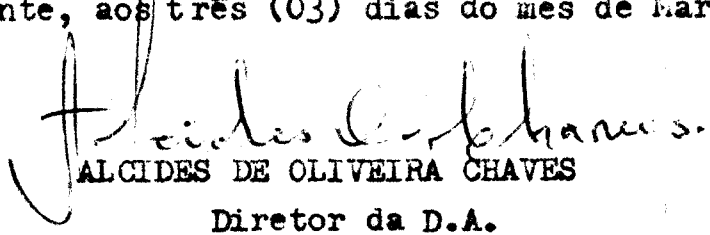
ARTIGO 1º - Fica declarada de urgência, para efeito da imissão na posse , a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, do Decreto nº 3.706, de 21 de agosto de 1979.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos três (03) dias do mês de Março de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos três (03) dias do mês de Março de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.


e 12ª

05 03 80
O Imparcial
Ollasminio